CIRCULAR N° 59, de 18 de agosto de 1998

Altera a Circular SUSEP n° 18/83.

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, na forma do art. 36, "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta no Processo SUSEP n° 15414.003224/98-66, de 1º de julho de 1998,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica facultado às Sociedades Seguradoras alterar o prazo estabelecido na alínea "c", do subitem 6.3.2 das Condições Gerais da Apólice - Cláusulas da Circular SUSEP n° 18/83, desde que seja observado o período mínimo de trinta dias, contado a partir da data de aquisição do veículo segurado.

Art. 2° Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente